

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2016

“ESTENDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei de Iniciativa Legislativa:

Art. 1º - Fica estendida aos Servidores do Poder Legislativo a revisão Geral de 10% (dez por cento) concedida nos vencimentos dos servidores do Quadro Geral do Município, correspondente do mais próximo possível da variação do IPCA do ano de 2015;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente, que contempla dotações suficientes para lhe acolher.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, aos 10 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

DOUGLAS ROGE ENGELMAN
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2016

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei de iniciativa legislativa que ora colocamos à Vossa apreciação objetiva estender aos Servidores do Poder Legislativo a revisão geral de 10% (dez por cento) concedida nos vencimentos dos servidores dos Quadros Geral do Município correspondente do mais próximo possível da variação do IPCA do ano de 2015;

Para que a revisão concedida através da Lei supra, também se aplique aos Servidores do Poder Legislativo, é imprescindível a edição de Lei de iniciativa Legislativa, a quem compete fixar ou majorar os subsídios dos Servidores do Poder Legislativo.

Destaca-se, ainda, que a revisão concedida tem suporte na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Meios Vigente, bem como na avaliação do impacto orçamentário e financeiro, conforme se comprova através da planilha anexa.

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente

DOUGLAS ROGE ENGELMAN
Presidente da Câmara